



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 80 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.400,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	22	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	3.600,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	83	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	99	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	161	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	9.200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	335	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	600,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB - 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 80 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.36

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
54	04.123.0002.2006.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS			-3.600,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL					
78	12.361.0003.2009.0000		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			-7.000,00		
	3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					
79	12.361.0003.2009.0000		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			-1.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL					
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL					
103	12.365.0003.2091.0000		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			-2.800,00		
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL					
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB					
319	12.361.0003.2038.0000		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %			-7.000,00		
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	05	81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	262 000		FUNDEB - 40%					

Anulação (-)

-21.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL